



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA N° 003/2019

TERMO DE FOMENTO N° 003/2019

AUTORIZAÇÃO PROC. N.º: 86294733/2019.

EMENDA PARLAMENTAR N° 606/2019 – Deputado Estadual Erick Musso.

DATA DA DISPENSA: 23/07/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro - IPB.

CNPJ: 24.063.391/0001-51.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro - IPB, tendo como objeto o apoio financeiro para a realização do Festival Gastronômico do Pastel com Caldo de Cana, nos termos do projeto e plano de trabalho apresentados e aprovados, os quais integram o termo de fomento para todos os efeitos legais.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 30/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O evento em tela não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do evento em tela, conforme disposto no art. 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (grifo nosso)

Dorval De Assis Uliana

Secretário de Estado do Turismo